



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

“INSTITUI O DIA DA PIPA E DO PIPEIRO NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
URÂNIA/SP”

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA, vereador da  
Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas  
atribuições legais, apresenta a esta Augusta Casa de  
Leis o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia Municipal da Pipa e do Pipeiro”, a ser comemorado, anualmente, no **1º domingo de julho**, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Município de Urânia/SP.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 30 de outubro de 2024.

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA  
Vereador

PROTOCOLO Nº 088 / 2024  
DE, 30 / 10 / 2024  
Horário: 14:27 hrs.

Ademar Marzagolo Junior  
Diretor Administrativo



# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - **Tel.: (17) 3634-1177**

*Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP*

## JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o Dia Municipal da Pipa e Pipeiro tem como objetivo celebrar e valorizar uma das tradições culturais mais emblemáticas e populares de nossa cidade: a prática de empinar pipas. Esta atividade, além de promover a convivência entre amigos e familiares, resgata memórias afetivas e proporciona momentos de lazer e descontração, contribuindo para o fortalecimento dos laços comunitários.

As pipas, ou papagaios, são mais do que simples brinquedos; elas representam um símbolo de liberdade, criatividade e expressão cultural. A arte de fabricar e empinar pipas é uma prática que envolve habilidades manuais, coordenação motora e, muitas vezes, a transmissão de conhecimentos entre gerações. Ao instituir um dia dedicado a essa atividade, promovemos não apenas o respeito a essa tradição, mas também incentivamos a participação de crianças e jovens em atividades ao ar livre, afastando-os do sedentarismo e do uso excessivo de dispositivos eletrônicos.

Além disso, o Dia Municipal da Pipa e Pipeiro pode ser uma oportunidade para organizar eventos comunitários, como campeonatos de pipas, exposições de trabalhos manuais e oficinas de fabricação de pipas, envolvendo escolas e associações locais. Essas ações promoverão a integração social, a valorização da cultura local e o desenvolvimento de um espírito comunitário mais forte.

Por fim, a criação de uma data comemorativa para a pipa e o pipeiro reforça a importância da preservação das tradições culturais e do fomento ao convívio social, consolidando a identidade cultural de nossa cidade e promovendo um ambiente mais harmonioso e participativo para todos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei que institui o Dia Municipal da Pipa e Pipeiro, como forma de reconhecer e valorizar essa prática cultural rica e significativa para nossa comunidade